



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

24
Alcides

Extrato de Dispensa

Licitação nº 117/2021
Modalidade de Dispensa nº 063/2021

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA

CNPJ/CPF: 86.681.046/0001-39 **Empresa localizada na RUA SAO BENTO, nº 434 - ,**
Bairro CAXANGA, CEP 36680-000 - SAO JOAO NEPOMUCENO - MG, Telefone:
(32)3261-2449

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor
AQUISIÇÃO DE PAPEL DE PAREDE FOSCO EM VINIL NO TAMANHO DE 2,80 X 3,95M NA PAREDE INTERNA DA SEDE DO NASF COM TEMATICA INFANTIL COM O OBJETIVO DE FAVORECER O TRABALHO DA EQUIPE NO QUE SE REFERE AO TRATAMENTO DA CRIANÇA, PROMOVENDO NO AMBIENTE UM ESPAÇO PARA O LÚDICO.	SV	01	2.000,00


Valor: 2.000,00

Vigência: 18/09/2021

Dotação Orçamentária

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.102

Data da Assinatura 18/08/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

23
Elías

Certifico que, na data de 18/18/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 117/2021 na modalidade de Dispensa nº 063/2021.

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA para o item:

AQUISIÇÃO DE PAREDE FOSCO EM VINIL NO TAMANHO DE 2,80 X 3,95M NA PAREDE INTERNA DA SEDE DO NASF COM TEMÁTICA INFANTIL COM O OBJETIVO DE FAVORECER O TRABALHO DA EQUIPE NO QUE SE REFERE AO TRATAMENTO DA CRIANÇA, PROMOVENDO NO AMBIENTE UM ESPAÇO PARA O LÚDICO.

Com valor total de R\$ 2.000,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 117/2021"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

22
Adrian

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA para o item:

AQUISIÇÃO DE PAREDE FOSCO EM VINIL NO TAMANHO DE 2,80 X 3,95M NA PAREDE INTERNA DA SEDE DO NASF COM TEMÁTICA INFANTIL COM O OBJETIVO DE FAVORECER O TRABALHO DA EQUIPE NO QUE SE REFERE AO TRATAMENTO DA CRIANÇA, PROMOVENDO NO AMBIENTE UM ESPAÇO PARA O LÚDICO.

GUARARA, 18 de agosto de 2021

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

GUARARA, 18 DE AGOSTO DE 2021

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 117/2021
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 63 / 2021
OBJETO: CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE

EXMO. SENHOR JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA para o item:

AQUISIÇÃO DE PAREDE FOSCO EM VINIL NO TAMANHO DE 2,80 X 3,95M NA PAREDE INTERNA DA SEDE DO NASF COM TEMÁTICA INFANTIL COM O OBJETIVO DE FAVORECER O TRABALHO DA EQUIPE NO QUE SE REFERE AO TRATAMENTO DA CRIANÇA, PROMOVENDO NO AMBIENTE UM ESPAÇO PARA O LÚDICO.

O valor a ser pago para a realização do serviço supra citado é R\$ 2.000,00, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludidas empresas, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LEONARDO LEITE ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

MUNICÍPIO DE GUARARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 063/2021

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 117/2021, na modalidade de Dispensa nº 063/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam as empresas GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE PAREDE FOSCO EM VINIL NO TAMANHO DE 2,80 X 3,95M NA PAREDE INTERNA DA SEDE DO NASF COM TEMATICA INFANTIL COM O OBJETIVO DE FAVORECER O TRABALHO DA EQUIPE NO QUE SE REFERE AO TRATAMENTO DA CRIANÇA, PROMOVENDO NO AMBIENTE UM ESPAÇO PARA O LÚDICO.

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

19
J. P. C.

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionabilidade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionabilidade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 18 de agosto de 2021


João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA
CNPJ: 86.681.046/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:45 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **B501.8F1E.43C7.D2BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)17/08/2021
MKS

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.681.046/0001-39

Razão Social: GRAFICA E EDITORA MKS LTDA

Endereço: RUA SAO BENTO 434 / CAXANGA / SAO JOAO NEPOMUCENO / MG /
36680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

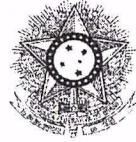
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081602044864284960

Informação obtida em 18/08/2021 10:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 86.681.046/0001-39

Certidão nº: 15967697/2021

Expedição: 18/05/2021, às 16:18:57

Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **86.681.046/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

15
Alcides

NUMERO DE INSCRIÇÃO 86.681.046/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO BENTO	NÚMERO 434	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.680-000	BAIRRO/DISTRITO CAXANGA	MUNICÍPIO SAO JOAO NEPOMUCENO	UF MG
-------------------	----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 10:36:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
GRÁFICA E EDITORA MKS LTDA- ME.**

Handwritten signature

KARINE PEREIRA CUNHA, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, nascida em 17.04.74, inscrita no CPF sob nº 818.888.136-87 e portador da Carteira de Identidade nº M- 7.699.950 -SSP-MG, residente na Rua São Bento, nº 424, Bairro Caxangá, nesta cidade de São João Nepomuceno – M.G., Cep. 36.680.000

MAURO ALVES DE FREITAS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 13.02.1965, portador da Carteira de Identidade nº M-4.082.350- SSP-MG e inscrito no CPF sob nº 593.422.776-91, residente na Rua São Bento, nº 424, Bairro Caxangá, nesta cidade de São João Nepomuceno – Minas Gerais, Cep. 36.680.000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária GRÁFICA E EDITORA MKS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 86.681.046/0001-39, com sede na Rua São Bento, nº 434, Bairro Caxangá, São João Nepomuceno – MG, Cep. 36.680.000, com contrato social arquivado na Jucemg sob nº 31204513427 em 10.11.94, alteração contratual nº 1357915 em 23.03.95, nº 1521938 em 04.03.97, nº 1871970 em 31.01.2000 e nº 2614955 em 06.06.2001, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder o presente instrumento, com a finalidade de fazer a adaptação de suas cláusulas ao novo Código Civil, e o fazem da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – DENOMINAÇÃO E PRAZO

A Sociedade gira sob a denominação social de GRÁFICA E EDITORA MKS LTDA - ME, por prazo indeterminado e o exercício social em 31 de dezembro de cada ano;

II – SEDE

A sociedade tem como sede a Rua São Bento, nº 434, Bairro Caxangá, nesta cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep. 36680.000.

Handwritten signature: Mauro Alves de Freitas

Handwritten signature: Karine Pereira Cunha

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA MKS LTDA-ME.

13
MKS

III – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é a execução de serviços gráficos, impressos, edição de livros, jornais e periódicos ;

IV – CAPITAL

O Capital social é de R\$15.000,00(quinze mil reais), representado por 15.000 quotas unitárias no valor de R\$1,00(hum real) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído:

Karine Pereira Cunha	7.500cotas.....	R\$7.500,00
Mauro Alvesde Freitas	7.500cotas.....	R\$7.500,00
Total.....	7.500cotas.....	R\$7.500,00

V- ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial cabe a ambos os sócios, que assinam toda e qualquer documentação de interesse da sociedade, em conjunto ou separadamente ,com atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo 1º - A título de pró-labore ambos os sócios ,fazem jus a uma retirada mensal estabelecida de comum acordo entre eles e em consonância com a legislação vigente, cuja despesa será levada a débito da conta própria, na Contabilidade da Empresa;

Parágrafo 2º - Fica proibido o uso da denominação comercial em negócios estranhos aos fins sociais, tais como: avais, abonos, fianças e endossos de favores;

Mauro de Freitas
Karine

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA MKS LTDA-ME.

12/11/11
MKS

VI- RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social ;

VII- EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social será realizada uma reunião dos sócios, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ficando ainda estabelecido, que, se for o caso será indicado novo administrador e ainda serão tomadas outras deliberações que se fizerem necessárias para o bom desempenho das atividades sociais;

VIII-INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas , sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

Parágrafo 1º - O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado, os quais exercerão o direito às cotas através do có-proprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade;

Parágrafo 2º - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

11/11/11
MKS
João Carlos

49
MKS

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
GRÁFICA E EDITORA MKS LTDA-ME.**

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

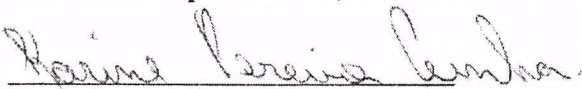
Fica eleito o foro da comarca de São João Nepomuceno, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste contrato.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio, ou a administração de sociedade em virtude de condenação criminal.

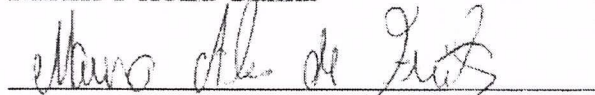
O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1800 de 30.01.1996 e pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

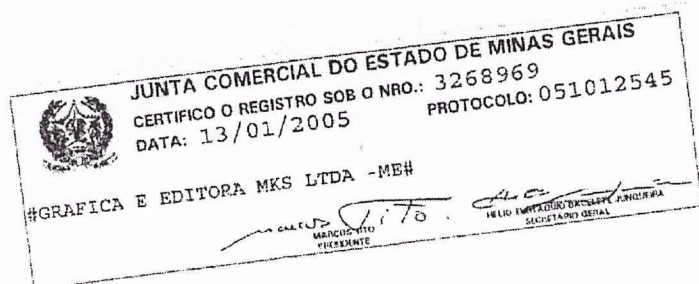
São João Nepomuceno, 22 de novembro de 2004.



Karine Pereira Cunha



Mauro Alves de Freitas



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADM. INTER. DO DETRACOM - RJ
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
 DE VEICULOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS

RENAN FERREIRA CUNHA DE FREITAS

CPF: 018.988.116-87
 DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1974

Nome: JOSE CELSO DA CUNHA
 RUA: LINDA IVOM FERREIRA
 CIDADE: CUNHA

PLACA: 01425443721
 DATA DE EMISSÃO: 18/06/2021
 DATA DE VALIDADE: 17/12/1997

Renan de Freitas
 Diretor DETRACOM

SAG JOAO NEPOUCENO, RJ
 22/04/2019

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2103767591

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADM. INTER. DO DETRACOM - RJ
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
 DE VEICULOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS

MAURO ALVES DE FREITAS

CPF: 993.422.776-81
 DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1988

Nome: ALCIDES ALVES VIEIRA
 RUA: ADELAIDE DE FREITAS
 CIDADE: ALVES

PLACA: 02874662025
 DATA DE EMISSÃO: 04/04/2023
 DATA DE VALIDADE: 19/03/1993

Mauro de Freitas
 Diretor DETRACOM

SAG JOAO NEPOUCENO, RJ
 05/04/2019

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1636743846



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 18/08/2021

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

*OS
Elias*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

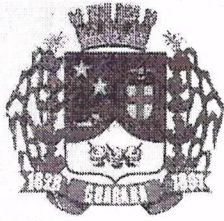
Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 18/08/2021

Elias

Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

07
Felício

PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Ired	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

José Maurício de Sales

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 04/10/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Op. M. G.

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Mai	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	2.000,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em: 18/08/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 18/08/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

05
Alves

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA	18/08/2021	2.000,00	2.000,00
	GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME	18/08/2021	2.100,00	2.100,00
	INFOBICAS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	18/08/2021	2.250,00	2.250,00

Fornecedores

INFOBICAS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - RUA SANTA TEREZA, 144 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG

Valor Total: 2.250,00

GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME - R ARTHUR BERNARDES ,684 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG

Valor Total: 2.100,00

GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA - RUA SAO BENTO, 434 - CAXANGA - CEP 36680-000 - SAO JOAO NEPOMUCENO, MG

Valor Total: 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROPONENTE 1

RAZÃO SOCIAL: GRAFICA E EDITORA MKS LTDA

CNPJ: 86.681.046/0001-39

ENDEREÇO: RUA SAO BENTO

Nº: 434

BAIRRO: CAXANGA

CIDADE: SAO JOAO NEPOMUCENO

UF: MG

CEP: 36.680-000

TEL: (32) 3261-2449

DATA: 18/08/2021

ATENDENTE: KARINE

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE EM VINIL 2,80X3,95	UN	1,00	2.000,00	2.000,00

Total do Orçamento/Proposta: 2.000,00

PROPONENTE 2

RAZÃO SOCIAL: INFOBICAS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.399.481/0001-24

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA

Nº: 144

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BICAS

UF: MG

CEP: 36.600-000

TEL: (32) 3264-1185

DATA: 18/08/2021

ATENDENTE: CRISTIANO

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE EM VINIL 2,80X3,95	UN	1,00	2.250,00	2.250,00

Total do Orçamento/Proposta: 2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

03
Mias

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PROPONENTE 3:

RAZÃO SOCIAL: GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA

CNPJ: 00.807.061/0001-65

ENDEREÇO: RUA ARTHUR BERNADES

Nº: 684

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BICAS

UF: MG

CEP: 36.600-000

TEL: (32) 3271-2905

DATA: 18/08/2021

ATENDENTE: EDUARDO

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE EM VINIL 2,80X3,95	UN	1,00	2.100,00	2.100,00

Total do Orçamento/Proposta: 2.100,00

SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação n°: 3244/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável pela solicitação: MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL

Data da solicitação: 18/08/2021

Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE PAREDE FOSCO EM VINIL NO TAMANHO DE 2,80 X 3,95M NA PAREDE INTERNA DA SEDE DO NASF COM TEMÁTICA INFANTIL COM O OBJETIVO DE FAVORECER O TRABALHO DA EQUIPE NO QUE SE REFERE AO TRATAMENTO DA CRIANÇA, PROMOVENDO NO AMBIENTE UM ESPAÇO PARA O LÚDICO.

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

AQUISIÇÃO DE PAREDE FOSCO EM VINIL NO TAMANHO DE 2,80 X 3,95M NA PAREDE INTERNA DA SEDE DO NASF COM TEMÁTICA INFANTIL COM O OBJETIVO DE FAVORECER O TRABALHO DA EQUIPE NO QUE SE REFERE AO TRATAMENTO DA CRIANÇA, PROMOVENDO NO AMBIENTE UM ESPAÇO PARA O LÚDICO.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	SV	AQUISIÇÃO DE PAREDE FOSCO EM VINIL NO TAMANHO DE 2,80 X 3,95M NA PAREDE INTERNA DA SEDE DO NASF COM TEMÁTICA INFANTIL COM O OBJETIVO DE FAVORECER O TRABALHO DA EQUIPE NO QUE SE REFERE AO TRATAMENTO DA CRIANÇA, PROMOVENDO NO AMBIENTE UM ESPAÇO PARA O LÚDICO.